

Id:0E2884DF40E20549



Portaria nº 241/2021

Guadalupe - PI, 01 de outubro de 2021.

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, PAULO ROGÉRIO DA SILVA DOURADO, portador do CPF nº 362.182.273-91, do cargo em Comissão de Ouvidor, vinculado ao Gabinete da Prefeita, a partir de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

  
Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal

Id:0047CE2B997E0542



Portaria nº 242/2021

Guadalupe - PI, 01 de outubro de 2021.

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear, CAROLINE MESSIAS DE CARVALHO, portadora do CPF nº 041.927.153-84, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidora, vinculada ao Gabinete da Prefeita, a partir de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

  
Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal

Id:12525548598004FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 376, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público a Rua Chico Jacinto, localizada no Bairro Nova Santa Cruz e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

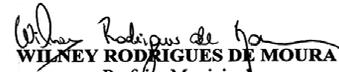
**Art.1º.** Fica denominada de Rua Chico Jacinto a rua Localizada no Bairro Nova Santa Cruz, tendo como Coordenadas geográfica Iniciais: 5°48'35"S 41°57'24"W e Coordenadas geográfica finais: longitude 5°48'31"S 41°57'25"W.

**Art.2º.** O poder Executivo ficará responsável por confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art.3º.** O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.

  
WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
Prefeito Municipal

Id:10EF0FCFFBF604FE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 377, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Gabriel Macedo a rua SDO (sem denominação), onde inicia-se na rotatória da PI-451 com a PI-225 e segue até ao encontro da rua Teodora Pereira no Bairro Lagoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada de Rua Gabriel Macedo a rua sem denominação, onde inicia-se na rotatória da PI-451 com a PI-225 (Coordenadas geográfica Iniciais: longitude 5° 48'49S – latitude S 41°57'25W), e segue até encontrar com a rua Teodora Pereira (Coordenadas geográfica finais: longitude 5° 48'47 – latitude S 41°57'30W), localizada no bairro Lagoa.

**Art.2º.** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art.3º.** O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
Prefeito Municipal